



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em 28, 09, 2021

Registrado sob o nº 724, 2021

Sessão de 28 de 09, 2021

Funcionário *Andres Pinto de Souza*  
SERVIDOR

- Projeto de Lei  
 Projeto de Decreto Legislativo  
 Projeto Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda

049/2021  
NÚMERO

AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
AQUIDAUANA O DIA DA BÍBLIA NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO  
MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito de Aquidauana - MS, o "Dia da Bíblia", celebrado, anualmente, no segundo domingo do mês de Dezembro.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo será incluído no Calendário Oficial de Eventos no Município de Aquidauana.

Art. 2º Nesta data, fica o município, autorizado a realizar atividades culturais em celebração ao "Dia da Bíblia".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estevão Alves Corrêa, Câmara Municipal de Aquidauana, 28 de Setembro de 2021.

*Anderson Meireles*  
Ver. ANDERSON MEIRELES  
MDB -



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em 28 / 09 / 2021

Registrado sob o nº 724 / 2021

Sessão de 28 de 09 / 2021

Funcionário.....  
*Luiz Pinto de Souza*  
SERVIDOR

- Projeto de Lei  
 Projeto de Decreto Legislativo  
 Projeto Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda

049/2021  
NÚMERO

AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir e incluir no Anexo do Calendário Oficial de Eventos no Município de Aquidauana MS, o "Dia da Bíblia", celebrado, anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro, assim como também dispõe a Lei Federal nº 10.335, de 19 de dezembro de 2001.

O Dia da Bíblia é um dia especial, e foi criado para que a população intercedesse em favor prática da leitura da Bíblia, visando a sua pertinência histórica, de modo que a Fé seja propagada e lembrada.

Tamanha relevância do tema exige uma atenção especial do Poder Público Municipal, já que é no âmbito da sua atuação que essas demandas básicas ocorrem de maneira efetiva.

Portanto, a importância e pertinência desta Lei estão justificadas na importância histórica da Bíblia Sagrada para a humanidade, pelo que se revela a anuência dos Nobres Colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Estevão Alves Corrêa, Câmara Municipal de Aquidauana, 28 de Setembro de 2021.

  
Ver. Anderson Meireles  
- MDB -